



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 839

De 18 de dezembro de 1984

Autoriza o Município a receber área em doação.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica autorizado o Município a receber em doação a área de 1.116,24 metros quadrados, constante da transcrição nº 80.864, localizada no alinhamento ímpar da rua São Cristóvão, nesta cidade, de propriedade do Sr. Erlon Radins, que se destinará a abertura de uma travessa.

Art.2º- A via pública a ser aberta, decorrente da presente doação, terá a denominação de "Travessa Armando Albrecht".

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de dezembro de 1984.

  
Dr. Mauro Azeredo

Prefeito



"GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO Povo"

ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRES